



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.774/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 563/2024**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos cirúrgicos e materiais de procedimentos, com finalidade de atender a demanda no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

**PARECER JURÍDICO – FASE EXTERNA – HOMOLOGAÇÃO**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de pedido visando homologação do processo de dispensa eletrônica que visa a “contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos cirúrgicos e materiais de procedimentos, com finalidade de atender a demanda no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde-SMS”.

A Procuradoria Jurídica entendeu pela regularidade e legalidade da fase interna e aprovou a minuta do contrato constante nos autos.

Encerrada a etapa de seleção, vem o processo para análise.

**II - DOS FUNDAMENTOS**

**a) Dos Requisitos a serem observados após a emissão do Parecer Jurídico da Fase Interna.**

Pois bem. No parecer jurídico quanto ao controle prévio de legalidade foi atestada a regularidade do processo até a fase de aprovação da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica incluindo o anexo da minuta contratual. Após a aprovação, foi expedido o Aviso de Dispensa devidamente assinado pelo Superintendente de Compras e Licitações.

**a.I) Da Publicidade.**

O §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 determina a necessidade de publicação, razão pela há de se observar tal exigência.

“Art. 75. É dispensável a licitação:  
(...)”





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

Nesse mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 3.132/2024 que regulamentou o Processo Administrativo para as contratações diretas disciplinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, trouxe a seguinte disposição em seus arts. 9º, 15 e 18, que reafirmam a obrigatoriedade da publicidade e o respeito ao prazo mínimo para a publicação do Aviso de Dispensa. Vide:

*Art. 9º. A Administração Municipal realizará as dispensas de licitação em duas modalidades:*

*(...)*

*II – Dispensa de Licitação na Forma Eletrônica, nas seguintes hipóteses:*

- a) Na contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;*
- b) Nas compras de bens e contratação de serviços, com fundamento no inciso II do caput do art. 75, com valores superiores ao limite de valor previsto no § 2º, do art. 95 ambos da Lei nº 14.133/2021;*
- c) Para registro de preços para contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º, do art. 82, da Lei nº 14.133/2021.*

*Art. 15. O agente de contratação deverá inserir no sistema as informações para realização do procedimento de contratação, com base nos documentos apresentados pelos órgãos ou entidades demandantes:*

*I - A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;*

*II - As quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;*

*III - O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;*

*IV - O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;*

*V - A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

*VI - As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

VII - A data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

(...)

*Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 9º, inciso II, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.*

*Art. 16. Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverá adotar o sistema eletrônico único com módulo de Compra Direta Eletrônica como ferramenta informatizada e indicará o endereço eletrônico no aviso da contratação direta, salvo as exceções previstas neste regulamento.*

*Parágrafo único. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos nos manuais do respectivo sistema para acesso e operacionalização.*

*Art. 17. A instrução do processo de compra direta eletrônica deverá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e documentos constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais.*

*Art. 18. O procedimento de dispensa eletrônica de licitação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através de Aviso de Dispensa Eletrônica, e disponibilizado do site oficial do Município ou da entidade demandante.*

As informações do procedimento foram devidamente lançadas no sistema eletrônico adotado pelo Município de São Gabriel do Oeste, Portal da Transparência e Portal Nacional de Compras Públicas - [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), para a sua realização.

O aviso foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e foi disponibilizado no site oficial do Município Portal da Transparência e a sessão pública ocorreu em 23/09/2024, tendo sido observado, portanto, o prazo legal de 3 dias úteis e os locais de divulgação do ato.

**a.II) Da Habilitação.**

O Agente de Contratação conduziu o certame na forma prevista no Aviso de Licitação, fazendo a abertura do mesmo no dia e horário marcado, tendo 10 (dez) empresas registraram suas propostas:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Validade das Propostas**

| Fornecedor                                          | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|-----------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|
| RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA        | 22.654.814/0001-82 | 60 dias                    |
| KIENTRO BRASIL LTDA                                 | 19.717.870/0001-04 | 60 dias                    |
| NGD Comercio Importação e Distribuição              | 37.513.657/0001-62 | 90 dias                    |
| ANCORA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA                | 96.317.508/0001-97 | 60 dias                    |
| STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA              | 38.405.762/0001-40 | 90 dias                    |
| ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA          | 40.649.293/0001-57 | 60 dias                    |
| TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA   | 41.391.411/0001-32 | 60 dias                    |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA         | 51.740.794/0001-60 | 60 dias                    |
| FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA | 33.475.145/0001-06 | 60 dias                    |
| LIFE LINE MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA     | 55.813.940/0001-91 | 60 dias                    |

Iniciando a fase competitiva, foi registrado em ata. Após a fase de lances fez-se a verificação da conformidade da proposta, conferência dos requisitos de habilitação e declaração a empresa vencedora, vejamos:

**ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA | Tipo: EPP/SS - Documento 40.649.293/0001-57 - Endereço: Rua do comércio - CEP: 14400660 - UF: SP - Município: Franca - Telefone: (16) 99773-3599**

| Código                   | Produto                                    | Modelo     | Marca/Fabricante | Registro ANVISA | Qtde       | Valor Unitário       | Valor Total  |
|--------------------------|--------------------------------------------|------------|------------------|-----------------|------------|----------------------|--------------|
| 0001                     | PINÇA HARTMANN JACARE 7.5 - 8              | COOPERFLEX | COOPERFLEX       |                 | 14,0000 UN | R\$ 125,00           | R\$ 1.750,00 |
| 0002                     | PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM            | COOPERFLEX | COOPERFLEX       |                 | 60,0000 UN | R\$ 9,00             | R\$ 540,00   |
| 0003                     | PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO DENTE RATO 14CM. | COOPERFLEX | COOPERFLEX       | 82667650004     | 60,0000 UN | R\$ 9,00             | R\$ 540,00   |
| 0004                     | PINÇA TECIDO OU PINÇA ALLIS 15 CM.         | COOPERFLEX | COOPERFLEX       | 82667650004     | 2,0000 UN  | R\$ 23,00            | R\$ 46,00    |
| 0005                     | PINÇA KOCHER RETA 16CM.                    | COOPERFLEX | COOPERFLEX       | 82667650004     | 2,0000 UN  | R\$ 24,00            | R\$ 48,00    |
| 0006                     | PINÇA KOCHER CURVA 16CM.                   | COOPERFLEX | COOPERFLEX       | 82667650004     | 2,0000 UN  | R\$ 27,00            | R\$ 54,00    |
| 0007                     | PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM.       | COOPERFLEX | COOPERFLEX       | 82667650004     | 40,0000 UN | R\$ 16,50            | R\$ 660,00   |
| 0008                     | PINÇA KELLY CURVA 14 CM                    | COOPERFLEX | COOPERFLEX       | 82667650004     | 60,0000 UN | R\$ 21,00            | R\$ 1.260,00 |
| 0009                     | PINÇA KELLY RETA 14 CM                     | COOPERFLEX | COOPERFLEX       | 82667650004     | 60,0000 UN | R\$ 21,00            | R\$ 1.260,00 |
| 0010                     | PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM.               | COOPERFLEX | COOPERFLEX       |                 | 26,0000 UN | R\$ 10,20            | R\$ 265,20   |
| 0011                     | PINÇA GINECOLOGICA CHERON 25 CM            | COOPERFLEX | COOPERFLEX       |                 | 6,0000 UN  | R\$ 43,20            | R\$ 259,20   |
| 0012                     | PINÇA POZZI CIRURGICA 24 CM                | COOPERFLEX | COOPERFLEX       |                 | 6,0000 UN  | R\$ 43,20            | R\$ 259,20   |
| 0013                     | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM              | COOPERFLEX | COOPERFLEX       |                 | 30,0000 UN | R\$ 21,50            | R\$ 645,00   |
| 0014                     | TESOURA IRIS F/ RETA 11,5 CM               | COOPERFLEX | COOPERFLEX       |                 | 14,0000 UN | R\$ 12,10            | R\$ 169,40   |
| 0015                     | TESOURA IRIS F/ FINA CURVA 11,5 CM         | COOPERFLEX | COOPERFLEX       |                 | 14,0000 UN | R\$ 12,10            | R\$ 169,40   |
| 0016                     | TESOURA MAYO RETA 15 CM                    | COOPERFLEX | COOPERFLEX       |                 | 14,0000 UN | R\$ 23,50            | R\$ 329,00   |
| 0017                     | TESOURA MAYO CURVA 15 CM                   | COOPERFLEX | COOPERFLEX       |                 | 14,0000 UN | R\$ 23,45            | R\$ 328,30   |
| 0018                     | CABO DE BISTURI AÇO INOX N° 3              | COOPERFLEX | COOPERFLEX       | 82667650005     | 26,0000 UN | R\$ 5,89             | R\$ 153,14   |
| 0019                     | TENTACANULA 15 CM                          | COOPERFLEX | COOPERFLEX       |                 | 14,0000 UN | R\$ 7,88             | R\$ 110,32   |
| 0020                     | CUBA DE INOX REDONDA N° 12                 | COOPERFLEX | COOPERFLEX       |                 | 20,0000 UN | R\$ 24,50            | R\$ 490,00   |
| 0021                     | BANDEJA DE INOX - 37 X 27 X 4 CM.          | FORTINOX   | FORTINOX         |                 | 20,0000 UN | R\$ 159,80           | R\$ 3.196,00 |
| 0022                     | CUBA RIM 23 X 12 CM.                       | COOPERFLEX | COOPERFLEX       |                 | 12,0000 UN | R\$ 34,50            | R\$ 414,00   |
| <b>TOTAL DO VENCEDOR</b> |                                            |            |                  |                 |            | <b>R\$ 12.946,16</b> |              |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

A lei exige que o contratado preencha requisitos mínimos de habilitação, conforme preceitua o inciso V, art. 72 da lei 14.133/2021, cujos requisitos de habilitação são aqueles elencados no item 8 do Aviso de intenção de obtenção de propostas da Dispensa Eletrônica.

Como já explanado no parecer jurídico da fase interna (Controle de legalidade), a contratação direta foi regulamentada no Município de São Gabriel do Oeste pelo Decreto Municipal nº 3.132/2024.

Diante disso, o Agente de Contratação verificou que as empresas cumpriram os requisitos exigidos no item 8 do Aviso de Dispensa, o qual compreende os documentos elencados no Decreto Municipal e, ao final, certificou que cumpre os requisitos e justificou a escolha do contratado, conforme documento em anexo, conforme preceitua os incisos XI e XII, §1º, art. 12 do mesmo decreto.

*“Art. 12 (...)*

*§ 1º. Nos processos de dispensa de licitação deverão estar presentes os seguintes elementos:*

*(...)*

*XI – Justificativa abrange a razão da escolha do contratado e do preço a ser contratado;*

*XII – Manifestação do agente de contratação de que o contratado preenche os requisitos formais e documentais para a contratação.”*

Além dos documentos de habilitação, a vencedora apresentou a proposta adequada aos valores ofertados. Não foi registrada a intenção de Recursos ou Impugnações.

Após o encerramento da etapa de julgamento e de habilitação, foi elaborado Aviso de Resultado, o qual foi publicado no PNCP, site do Município, sendo os autos encaminhados para homologação e autorização da Autoridade Competente (Ordenador de Despesa).

Dessa forma, verifica-se que, quanto ao aspecto formal, o processo encontra-se de acordo com as disposições legais.

### **III - CONCLUSÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

Ante o exposto, a Procuradoria Jurídica opina pela regularidade da fase externa da Dispensa de Licitação, pois não há óbice para a contratação da seguinte empresa:

- ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, com CNPJ nº 40.649.293/0001-57, com valor global R\$ 12.946,16 (doze mil novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

Manifestando favoravelmente a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e AUTORIZAÇÃO da contratação.

S.m.j. É o parecer, que submetemos à apreciação superior.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de outubro de 2024.

**Edgar Dutra Martos**  
**Procurador Geral – OAB/MS 19.700**





**MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE**

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94

SAO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000

FONE: (67) 3295-2111



CÓDIGO DE ACESSO

E611A32764784B53AC78837559E52E17

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E611A32764784B53AC78837559E52E17>